

**PORTARIA Nº 6.479/PR/2024****Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Carangola, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0474943-69.2023.8.13.0133;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital nº 1/2023, que rege a seleção pública para juízes leigos da Comarca de Carangola;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica designado o juiz leigo Fernando Fonseca Boaventura para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Carangola.**

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**PORTARIA Nº 6.480/PR/2024**

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos a respeito da eficiência da ferramenta NatJusGPT, desenvolvida com o uso de inteligência artificial aplicada à judicialização da saúde.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover estudos a respeito da eficiência da ferramenta NatJusGPT, desenvolvida com o uso de inteligência artificial aplicada à judicialização da saúde;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0025282-66.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos a respeito da eficiência da ferramenta NatJusGPT, desenvolvida com o uso de inteligência artificial aplicada à judicialização da saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Desembargador Alexandre Quintino Santiago, que o coordenará;

II - Desembargador André Leite Praça;

III - Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo;

IV - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência;

V - Rodrigo Martins Faria, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência;

VI - Mariana de Lima Andrade, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

VII - **Renzzo Giacomo Ronchi, Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Teófilo Otoni;**

VIII - Adriana Paula Vieira, matrícula nº 26328-5, médica integrante do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus;

IX - Ilma Patrícia Machado, matrícula nº 20612-8, médica integrante do NatJus;